

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SÃO NICOLAU

### Câmara Municipal

#### Anúncio de Concurso n.º 01/CMTSN/2025

**Sumário:** Torna público que se encontra aberto o Anúncio de Concurso Público para Empreitada de Construção e Reabilitação da Estrada de Carbeirinho.

Anúncio de Concurso Público nº 01/CMTSN/2025

Empreitada de Construção e Reabilitação da Estrada de Carbeirinho

**1 - Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau

**2 - Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** UGA/ CMTSN

**3 - Financiamento:** Fundo do Turismo

**4 - Objeto do Concurso:** Construção e reabilitação da estrada de Carbeirinho.

**5 - Preço Base:** As propostas não podem exceder o preço de 19.997.135\$00 (Dezanove milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e cinco escudos).

**6 - Local de Execução do contrato:** Município do Tarrafal de São Nicolau - Carbeirinho

**7 - Prazo de execução :** 120 (Cento e vinte) dias a contar da data da consignação da obra.

**8 - Obtenção e Custo dos documentos de procedimento**

Os documentos do concurso serão disponibilizados através do endereço eletrónico via email: [municipio.tarrafal@gmail.com](mailto:municipio.tarrafal@gmail.com), entre as 8H e as 16H, mediante o pagamento da quantia de 25.000\$00 (Vinte e cinco mil escudos),

8.1 – O pagamento supra referenciado deverá ser efetuado por meio de depósito bancário ou transferência na conta da CMTSN abaixo indicado:

CECV – Nº:165901341001/ NIB: 0002 0000 16590134101 26

BCA-Nº 742486 5110001/ NIB:0003 0000 74248651101 76,

O comprovativo deve ser enviado para o email: [municipio.tarrafal@gmail.com](mailto:municipio.tarrafal@gmail.com).

8.2 – Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.



## 9 - Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referenciados no art.º 70.º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará que permite realizar a obraposta a concurso, isto é, da 1.ª classe ou superior.

## 10 - Modo de Apresentação das Propostas

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Caderno de Encargos e/ou Programa do concurso.

## 11 - Língua

As propostas bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para as comunicações formais de e para a Entidade Adjudicante.

## 12 - Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante de acordo com a metodologia de avaliação constante do Programa de Concurso.

## 13 - Entrega das Propostas

As propostas deverão ser entregues uma cópia em suporte digital através do email: [municipio.tarrafal@gmail.com](mailto:municipio.tarrafal@gmail.com), e também em suporte físico até às 16H do dia 01 de dezembro, no edifício da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau.

## 14 - Prazo de Manutenção das Propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

## 15 - Pedido de esclarecimentos

- a) Os interessados poderão solicitar, por escrito através do endereço eletrónico [municipio.tarrafal@gmail.com](mailto:municipio.tarrafal@gmail.com), esclarecimento relativo a boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até o dia 27 de novembro em curso;
- b) Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos também por escrito para o correio eletrónico indicado pelo interessado, até o dia 28 de novembro em curso.

## **16 - Ato Público**

O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no Paços do Concelho, numa das salas de reunião às 9H do dia 02 de dezembro de 2025.

16.1 – No referido ato público pode intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito. Deverão estar presentes os 3(Três membros de júri efetivos e o representante do PGR – Procurador Geral da República caso for convidado a estar presente e aceitar.

## **17 - Negociação**

Não há lugar a negociação.

## **18 - Lei Aplicável ao Procedimento**

O presente procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-Lei n.º 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o regime substantivo dos contratos administrativos e a Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, que aprova o Código da Contratação Pública.

Camara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 21 de novembro de 2025. — O Presidente,  
*Neivo José Roque Araújo.*